



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIDA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA EM SERRA CAIADA/RN

1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O objeto são os Serviços de Varrição, Capina, Poda, Ajuntamento e Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (coleta de lixo), gerados no Município de Serra Caiada / RN – LIMPEZA PÚBLICA URBANA - na área sob a incumbência de jurisdição administrativa deste Município, os quais deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de ordem específica de serviços e programações consubstanciada na Metodologia de Trabalho proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, máquina e equipamentos adequados e compatíveis em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária pelo memorial de cálculos anexo deste.

Para fins de cálculos, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, são as constantes no anexo I – Memória de cálculos, as quais foram consideradas para um atendimento de 6.176 munícipes.

O prazo da concessão será determinado no edital de licitação e não excederá o limite máximo de 12(doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período conforme legislação brasileira.

2. LOCAL E TIPOS DE COLETAS.

2.1 – Locais para realização das coletas:

- Sede, Comunidades e Distritos.

2.2 – Tipos de coletas

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

- b) Poda e coleta dos dejetos da mesma
- c) Coleta e transporte de resíduos de construção e diversos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição, compreende o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos das residências e estabelecimentos comerciais e ainda o recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos, bem como lixo, dejetos e outros resíduos originários de feiras livres e outros.

Os resíduos serão coletados nas vias da cidade, conduzidos manualmente pelos coletores e depositados no veículo condutor, com os devidos cuidados, de modo a evitar que estes venham a cair e novamente fiquem expostos em vias públicas ou caminho de trajeto até o aterro municipal.

3.2 - Coleta e transporte de resíduos diversificados.

A coleta e o transporte de resíduos diversificados consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de reformas domiciliares e comerciais, entulhos, poda, capina, roçagem, e/ou serviços especiais de limpeza, realizada em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo basculante.

Os resíduos de obras e reformas a serem recolhidos, serão prioritariamente os originados de obras públicas municipais, podendo no entanto a contratante solicitar através de ordens de serviços a coleta dos resíduos particulares, utilizando-se para tal, veículo coletores do tipo carroceria aberta de madeira, do tipo convencional, ou veículos coletores do tipo basculante.

No caso dos resíduos de entulhos de construções e de podas de árvores particulares, estas deverão ter a coleta autorizada pela Contratante, documentada através de Ordens Específicas de Serviços.

As ordens Específicas de Serviços deverão indicar a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços o dimensionamento dos recursos necessários a sequência e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

horário da atendimento. Estes serviços em nada acrescentarão na planilha de custeio da Contratada.

4 - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA.

É Atribuição da contratada, realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto, dando ciência previa dos dias e horários em que os mesmos serão executados.

Os dias de coleta serão sempre compreendidos entre as segundas e sábados, com periodicidade diária em acordo com o calendário de planejamento estabelecido por bairro/rua.

No domingo posterior a feira municipal, a via deverá ser lavada.

5 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços da coleta e transporte de resíduos acontecerão no Município da Serra Caiada / RN, (Sede, bairros e comunidades) no horário comercial, de segunda a sábado e limpeza da feira livre no domingo.

Não haverá coleta noturna, salvo por necessidade da Administração Municipal que a requerera por vias formais.

Na execução da coleta deverão ser observados os seguintes princípios:

- a) Os automóveis coletores, fornecidos pela contratante, deverão locomover-se em marcha reduzida, respeitando as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposto para cada local específico.
- b) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.
- c) Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

- d) Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados até o destino final, (Aterro controlado ou lixão provisório), com o devido cuidado, evitando assim derramamento de lixo nas vias.

- e) Na execução dos serviços de coleta de poda, os coletores deverão apanhar as mondas oriundas da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados e carrega-los até o veículo coletor armazenando-os de forma segura para condução.

- f) Caso seja necessário, antes do carregamento do veículo coletor, o coletor poderá fatiar as partes “maiores” de galhadas como forma de adequá-las a melhor condição de condução.

- g) Cada veículo deverá ser equipado com no mínimo pás, enxadas, vassouras e cones de sinalização, além da lona de cobertura.

6 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores destinados a coleta serão fornecidos e deverão ser adequados ao trabalho, e estarem disponíveis para uso imediato a época da assinatura do Contrato.

A definição da marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores, ficam a critério da Contratante, respeitadas, entretanto as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos, e mais as seguintes quantidades e condições:

Os veículos deverão estar em boas condições de uso, regulares e com documentação também regular;

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos conforme abaixo.

- a) os equipamentos (pás, enxadas, vassouras, cones e etc.) deverão compor o material a ser apresentado pela contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

b) Equipe de pessoal em condições de operação na área urbana da sede deste município e nos distritos atendidos.

6.1 – Quantidades:

- a) Veículo com carroceria de madeira, carro compactador ou basculante com capacidade de carga de no mínimo 6 m³: 02 (Dois) veículos ou 01(um) 12m² ou maior.
- b) Pela necessidade, poderá ser substituído um veículo coletor por trator de pneus com carroção com capacidade de carga de 6 m³, para atender as comunidades ou material de poda ou entulho.
- c) Deverá ser, pela necessidade do contratante, disponibilizado a substituição temporária de veículo coletor de lixo por veículo limpa fossa quando de sua necessidade, por solicitação prévia do contratante.
- d) O motorista dos veículos serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços de coleta, sendo os custos do mesmo assumido por ela.

6.2 – Características:

- a) Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato.
- b) A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseado em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança e higiene, e comunicar a Contratante eventuais acertos e correções a serem feitas.
- c) Em caso de defeito de qualquer dos veículos, a Contratante deverá substituí-lo imediatamente por outro similar, afim de não interromper o trabalho da contratada.
- d) Pela necessidade, poderá ser substituído um veículo coletor por trator de pneus com carroção com capacidade de carga de 6 m³, para atender as comunidades ou material de poda ou entulho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

- e) Pela necessidade, ficará a cargo do contratado a ampliação da frota de veículos para atendimento da demanda, ficando a cargo do contratado os custos inerentes a esta, a menos que seja comprovado a real ampliação de meta para o serviço contratado.

7 – EQUIPE / MÃO-DE-OBRA

A equipe para a execução da coleta de lixo terá a seguinte formação:

CLASSE / CATEGORIA	QTD
Agente de limpeza	06
Gari de varrição	07
Gari de poda	01
Gari de coleta	04
Pintor de meio fio	0
Motorista	0
Coordenador	1

A contratada deverá informar a contratante, ou vice-versa, quanto a presença ou falta dos coletores, sob pena de multas. A substituição dos coletores deverá ser solicitada ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes, através de ofício a Contratante.

Ficará a cargo da empresa o Coordenador de equipe, na função de fiscal de serviço, assim como será de responsabilidade do município a pintura de guias e meios fios.

8 – DOS FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da contratada a admissão de garis, coletores e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando-se, para o bom funcionamento das atividades as quantidades mínimas necessárias de funcionários.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que apresentarem-se munidos de seus documentos devidamente em ordem, e que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua N.Sra. da Conceição, 276 – Centro – CNPJ: 08.078.412/0001-56
gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049

Caberá a contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos na metodologia de trabalho proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

9. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Os serviços de limpeza serão coordenados por um encarregado subordinado diretamente à contratante, que receberá orientações diretas da contratante, através da Secretaria de Serviços Urbanos, a qual será responsável pela fiscalização dos serviços.

A contratada deverá:

- a) Manter rigorosamente o cronograma de atividades dimensionado para os serviços de limpeza;
- b) Formar as equipes de trabalho de modo que os componentes da guarnição dos veículos de coleta estejam em número suficiente, conforme este projeto;
- c) Fomentar a geração de emprego e renda no município de forma a contratar prioritariamente profissionais residentes na municipalidade;
- d) Realizar os serviços de forma segura, eficaz e com qualidade satisfatória, prestando todos os esclarecimentos necessários a execução dos mesmos.